

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO EUROPEU EM MATÉRIA DE DIREITOS DOS PASSAGEIROS – TRANSPORTE DE AUTOCARRO

O Regulamento (UE) n.º 181/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, respeitante aos direitos dos passageiros do transporte de autocarro, assume como objetivos assegurar um elevado nível de proteção e de assistência aos passageiros em todos os Estados-Membros da União Europeia (UE) e garantir que os operadores económicos atuam em condições harmonizadas no mercado interno.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, o organismo nacional de aplicação dos regulamentos passou a ser a AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, atentas as suas competências em matéria de promoção e defesa dos direitos e interesses dos passageiros, e, como tal, passou também a ser a entidade responsável pela elaboração do relatório previsto no regulamento atrás referido.

Nesse sentido, é dado conhecimento do Relatório relativo aos direitos dos passageiros do transporte de autocarro, no período 2023/2024.

Consulte o Relatório: https://www.amt-autoridade.pt/media/5364/relat%C3%B3rio-transporte-rodovi%C3%A1rio_setembro2025.pdf

Lisboa, 19 de setembro de 2025